COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

ESTUDO TÉCNICO

Projeto de Lei nº 14/2018

Autor: Rogéria Santos

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.286, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos no âmbito do município de Salvador para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias desvalorizem, incentivem à violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação da Lei nº 8.286, mais especificamente em seu artigo 4º, retirando o nome da "Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM", e substituindo pelo nome "Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ" do rol que estabelece a competência do Poder Executivo para fiscalização dos termos da já citada Lei.

Tal mudança deve-se em razão da estrutura organizacional atualmente vigente no Poder Executivo Municipal de Salvador, que extinguiu a referida Superintendência e criou a citada Secretaria.

O autor justifica explicando que "haja vista que a nomenclatura da pasta que possui competência direta nos assuntos correlatos às mulheres não é mais aquela erigida pela presente Lei à época sancionada".

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça ressaltou que o presente projeto está apto a seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, uma vez que atende aos requisitos previstos no Regimento Interno e na Lei Orgânica,

sendo favorável à aprovação do citado Projeto, bem como o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

Cumpre informar que a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ foi criada através da Lei Municipal nº 9.186/2016, em 29 de dezembro de 2016, substituindo a Superintendência de Políticas para as Mulheres – SPM, e foi regulamentada através do Decreto nº 28.236 de 09 de janeiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude tem a finalidade de desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar as ações relacionadas à mulher e à Juventude, bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente.

A criação da nova secretaria teria como objetivo reforçar, ainda mais, o apelo numa área social importantíssima para Salvador, em razão do aumento significativo dos índices de violência contra a mulher na capital baiana.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2019

Iris Gouvêa Dourado
Analista Legislativo
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Matrícula nº 6038